

Lei Nº 352

“Abrir créditos suplementares”.

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu: passa saber, que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 fica aberto o crédito suplementar na importância de 2.939.533,20 cruzeiros (dois milhões novecentos e trinta e nove mil,quinhentos e trinta e tres cruzeiros e vinte centavos)Como reforço das seguintes verbas do orçamento vigente, em virtude do aumento de 40% ao funcionalismo Municipal, extranumerários e trabalhadores diarista em geral professores . e, aos funcionários chefes de funções esse precificados, tais como contador, fiscal geral e tesoureiros, elevados a 60%, com o novo reajustamento de que trata a lei número 332, a partir de 1º de Janeiro do ano corrente.

Art.2 os necessários recursos advirão do cesso de arrecadação previstos em base do corrente exercício.

Art.3 revoga-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 19 de Agosto de 1963

Francisco da Cunha Ramaldes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
em, 19 de Agosto de 1963

Aryenio Almeida Santos
Secretário